



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

Lei Municipal No. 86/59.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e em sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o prefeito do Município, autorizado a conceder um auxílio de 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a encenação de "DAMA DO CALVARIO", além de já consignado na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º. A despesa a ser feita correrá por conta da verba subvenções contribuições auxílios,.

Art. 3º. Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 26 de fevereiro de 1959.



Prefeito.

Regist. a fls. 54 e 55 Livro competente.